

fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 28 de junho de 2022 (Processo n. 55/008044/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0842, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à GABRIELA CACERES POUSSAN, representante legal dos filhos Ana Beatriz Caceres Poussan, Samuel Caceres Poussan e Esther Caceres Poussan, na condição de Cônjuge de Claurival Poussan, matrícula n. 4934022, aposentado no cargo de Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, símbolo 645/ES7/6, código 40285, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I e II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", §1º, art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, incisos III e VIII, alínea "b", item "4", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 5 de julho de 2022 (Processo n. 55/008225/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/008410/2022, INDEFERE o pedido de MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por GABRIEL FINGER BARBOZA, na condição de filho estudante, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.053/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/007680/2022, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por DALADIER AGI, na condição de companheiro, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.936/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/505703/2019, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por JEFFERSON FERNANDES NERO JUNIOR, na condição de filho maior inválido, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.945/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/001990/2022, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por RENATA AMABILE DOS SANTOS,